

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 018/2002

Autoriza o Reitor da Universidade de Taubaté a encaminhar providências junto ao Poder Executivo Municipal para alienação do Imóvel que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-328/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a encaminhar providências junto ao Executivo Municipal, para a expedição de Decreto autorizando a alienação pela Universidade de Taubaté, do imóvel de sua propriedade, assim caracterizado: terreno, respectiva moradia e dependências, situado nesta cidade, na Rua Dr. Emílio Winther, 374, Centro, denominado Vila Santo Aleixo; imóvel que divide em sua integridade, de um lado com o prédio de nº 340 (lado direito de quem da rua olha para o imóvel) em uma linha de 80,20m, e de outro com o prédio de nº 396 (lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel) em uma linha de 75,90m, com fundos em uma linha de 34,20m, e pela frente com a citada Rua Dr. Emílio Winther, onde mede 27,85m, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, conforme Matrícula nº 33.877, cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o BC nº 1.1.019.012.001.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de junho de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de junho de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA